



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação dos cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019 será acrescido dos cargos com a seguinte redação:

ANEXO ii

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2020

CARGO	TABELA	C L A S S E ATUAL	C L A S S E RECLASSIFICADA
PINTOR DE AUTOS	I	7	10
ELETRICISTA DE AUTOS	I	7	10
FUNILEIRO	I	7	10
MECÂNICO DE AUTOS	I	7	10
ASCENSORISTA	I	3	5

JUSTIFICATIVA

A reclassificação salarial é uma questão central no que se refere às condições necessárias ao exercício destas profissões, tendo em vista que esses profissionais necessitam estar em processo constante de atualização, qualificação e supervisão.

A situação dos Pintores de Autos, Funileiros, Eletricistas de Autos, Mecânico de Autos e Ascensoristas se torna ainda mais grave quando se compara o salário destas categorias com as faixas salariais praticadas no mercado.

Nesse sentido, há uma enorme discrepância em relação a esses cargos, visto que os profissionais ganham infinitamente menos que os demais, apesar de exercerem suas atividades no mesmo segmento, com funções e atribuições correlatas.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos ora listados, com as



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

respectivas reclassificações a fim de minimizar as distorções e afastar as desigualdades e injustiças dessas categorias

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque
VEREADORA